



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 • Ano II | Edição nº 242



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e InovaçãoATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**Processo Administrativo:** 0300005919/2026-PG-3**Requerente:** Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Empreendedorismo e Inovação**Assunto:** Abertura de Processo administrativo

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Empreendedorismo e Inovação, localizada a Rua: Treze de Maio, nº. 347, Centro, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 9.288, de 24 de junho de 2026, os funcionários Jade Cristiane da Costa Bertonha, Roberto Fernandes Richieri e Thais Rota Barbieri, para retomada das deliberação quanto às providências a serem tomadas com relação à empresa **Adler Fust Comercial Ltda.**, contratada para **“Serviços de Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Mão de Obra e Acessórios para substituição e instalação de 34 janelas maxim ar novas, com esquadrias de alumínio e vidro temperado incolor de 4mm, junto ao Pavilhão “Sebastião Camargo Correa”**”, objeto do Pregão Eletrônico nº. 234/2025, e pactuado pelo contrato nº. 484/2025. Conforme deliberações ocorridas por ocasião da primeira reunião da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, ocorrido ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, restou deliberado por unanimidade conceder nova notificação para a empresa Adler Fust Comercial Ltda, oportunizando apresentação de defesa prévia. Houve a regular publicação da notificação junto ao Jornal Oficial nº. 207, datado de um de julho de dois mil e vinte e seis, bem como o encaminhamento da notificação por via posta. Na sequência, houve o retorno do Aviso de Recebimento, constando o recebimento da notificação por parte da empresa na data de dez de julho de dois mil e vinte e seis, iniciando a contagem do prazo para apresentação de defesa prévia. Na continuação, está Junta Administrativa recebeu a manifestação apresentada empresa notificada, devidamente autuada recebendo o número de processo nº. 02000010286/2026-RP-2, datado de trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, tendo sido o mesmo apensado ao principal, a saber, processo nº 0300005919/2026-PG-3, remetendo ciência da manifestação para todos os membros da presente Junta Administrativa. Nesta data de hoje, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, reabre os trabalhos, com a finalidade de proceder com o julgamento e prolação da decisão. Para dar início as deliberações, proferi a leitura

corrida da manifestação de fls. 3/4 do processo 02000010286/2026-RP-2, sendo que em seu teor, a empresa Adler Fust Comercial Ltda, requer a desistência formal na participação da concorrência eletrônica, sob o argumento de que “não possui mais interesse em prosseguir na referida Concorrência Eletrônica, declinando do fornecimento do objeto licitado” e, “a decisão fundamenta-se na expressiva e imprevisível altivez dos custos dos insumos no mercado, em especial a acentuada elevação no preço do alumínio”, “o aumento substancial do custo das matérias-primas essenciais para a confecção das esquadrias inviabilizou integralmente a manutenção da proposta e o fornecimento dos materiais pelo valor originariamente ofertado”, “diante desse cenário de desequilíbrio econômico-financeiro e do alto custo de aquisição dos materiais junto aos fornecedores, torna-se inviável para esta empresa a execução contratual do referido objeto sem que incorra em severos prejuízos operacionais e financeiros”, posteriormente passou a verificar-se os documentos apresentados junto aos autos, observando que o fiscal do contrato já havia procedido com notificação administrativa datada de oito de abril de dois mil e vinte e seis, contudo, não houve qualquer atuação, diligência ou justificativa apresentada pela empresa, transcorrendo em silêncio. Nas deliberações entre os membros desta junta, evidenciou o fato que não há qualquer documento que subsidie as alegações trazidas pela empresa Adler Fust Comercial Ltda, não havendo comprovação formal e material de desequilíbrio financeiro como afirmado, ou contrário, se evidencia a inércia da empresa, posto que não houve esforço empregado para o início de execução de obra, o que gera a indagação: o porquê não adquirido os insumos necessários logo quando recebeu a ordem de serviço? Ainda, por que somente nesse momento da defesa prévia, de forma provocada, a empresa trouxe o argumento apresentado? Configurado a culpa total e exclusiva da empresa pela inexecução do objeto contratado, razão pela qual, compulsando o contrato, configura-se na hipótese de aplicação de sansão prevista no subitem 9.1.3 do Contrato nº. 484/2025, a saber: “der causa à inexecução total do contrato”, ensejando as penas previstas no subitem 9.2.2. “impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave”. Dessa forma, de forma uníssona, os membros dessa comissão, compreendem que ainda que não tenha havido prejuízos graves a administração pública com o dispêndio financeiro, a conduta de desídia da empresa, trouxesse significativa mudança do status do objeto, trazendo atraso na revitalização do imóvel que seria beneficiado com o objeto contratado, retardando etapas sucessivas, motivo pelo qual, entendem de forma unanime, que a empresa infringiu o contrato firmado. Restando comprovado o subitem 9.1.3 do contrato pela inexecução total do objeto, por culpa exclusiva da empresa, os membros desta Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, proferem **de forma unânime, pela aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar junto ao**

Município de Jahu, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 484/2025 e no inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Seja dado ciência a empresa Adler Fust Comercial Ltda, por via postal e por meio de publicação em jornal oficial, facultando ao mesmo o direito a apresentação de recurso, no prazo legal. Deverá ser publicado extrato desta decisão, devendo ser comunicado ao departamento de licitação para que adotem as medidas cabíveis, bem como ao Gestor e Fiscal do contrato. A reunião se encerrou na qual eu, Thais Rota Barbieri, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Jade Cristiane da Costa Bertonha

Roberto Fernandes Richieti

Thais Rota Barbieri

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300006205/2026 -PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG E 45 KG PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de setembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 25 de agosto de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Credenciamento Eletrônico n.º 004/2026, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAHU, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS., atendidos

através da Secretaria Municipal de Saúde proveniente do Processo Administrativo nº 0300004169/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· DYNAMI CENTRO INTEGRADO EM AUTISMO LTDA CNPJ nº 34.XXX.XXX/0001-06, ATENDEU a todos os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 20 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO n.º 097/2026

Processo Administrativo nº 030006898/2026-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Ata Nº 097.01/2026 - EMPRESA: BOARETO E RUIZ LTDA ME, CNPJ nº 67.***.***/0001-58, no valor total de R\$ 3.048,25 (três mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Ata Nº 097.02/2026 - EMPRESA: KELLY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 06.***.***/0001-05, no valor total de R\$ 18.541,99 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos);

Ata Nº 097.03/2026 - EMPRESA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ nº 16.***.***/0001-85, no valor total de R\$ 40.993,96 (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos);

Ata Nº 097.04/2026 - EMPRESA: ADRIANO GUSTAVO PIRES DE CAMARGO, CNPJ nº 59.***.***/0001-80, no valor total de R\$ 722.601,50 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos);

Ata Nº 097.05/2026 - EMPRESA: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS, CNPJ nº 33.***.***/0001-95, no valor total de R\$ 67.105,50 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos);

Ata Nº 097.06/2026 - EMPRESA: HM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 49.***.***/0001-06, no valor

total de R\$ 10.533,20 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);

Assinatura: 19/08/2026

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO nº 0300011512/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO-POP - DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece das manifestações e das razões de recursos apresentados pela empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 55.xxx.xxx/xxxx-02, para, no mérito, julgá-las IMPROCEDENTES, mantendo, portanto, as decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram a empresa ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.***.***/*-18, classificada e habilitada em primeiro lugar para o item 01 (um) do processo licitatório supramencionado.

Jahu, 19 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAHU, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a análise de Credenciamento - "documentação de habilitação", a Comissão de Contratações verificou que a empresa participante DYNAMI CENTRO INTEGRADO EM AUTISMO LTDA CNPJ nº 34.XXX.XXX/0001-06 apresentaram todas as documentações solicitadas no presente edital e restaram credenciadas. Os demais inscritos aguardamos o envio das documentações, solicitadas no presente edital, para serem credenciadas.

Jahu, 20 de agosto de 2026.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM.

Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº: 0300011512/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP - DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após julgamento do recurso interposto pela licitante ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS ME, houve por bem determinar a data de 31 de agosto de 2026, às 14h00min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 19 de agosto de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES,

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1405-PG/2018. Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo. Objeto: Acompanhamento do PAA nº 62.0315.0000696/2017-1 (Permuta de imóveis entre o Município de Jahu e a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab).

O Secretário de Economia e Finanças, considerando o arquivamento do referido procedimento Pelo Ministério Público e a concentração da matéria de mérito no processo PG nº 3038/2022, DECIDIU: Declarar exaurido o objeto do Processo nº 1405-PG/2018 e determinar o seu ARQUIVAMENTO, sem prejuízo dos direitos do Município - Rejeição da permuta, nova outorga onerosa de uso e cobrança da indenização pelo uso precatório, no valor de R\$ 20.070.000,00 -, que proseguem no Processo PG nº 3038/2022; com ciência à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria de governo, ao Controle Interno, à 6ª Promotoria de Justiça de Jaú e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Jahu/SP, 19 de agosto de 2026. Nelson Ricardo Sanches - Secretário de Economia e Finanças.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 3038-PG/2022 (apensado o PG nº 1658/2021).

Interessados: Município de Jahu e Fundação Educacional Dr. Raul Bauab.

Objeto: regularização do uso de imóveis públicos municipais ocupados a título precário.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso da competência do art. 17, II, "e", da Lei Complementar Municipal nº 447/2013, DECIDIU: a) rejeitar a proposta de permuta de imóveis (Lei Municipal nº 5.133/2016), ante a ausência de vantagem econômica ao erário e a impossibilidade do objeto; b) acolher a minuta de projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 5.133/2016 e autoriza a outorga onerosa de concessão de direito real de uso, com remessa à Secretaria de Governo; c) adotar como referência oficial de valor de mercado dos imóveis o Laudo Técnico Avaliatório GESFOR (data-base junho/2026 - CREA 5071026127-SP - ART nº 2620261880718), no valor de R\$



66.900.000,00; d) determinar a notificação extrajudicial da Fundação para ciência da nova outorga, do dever de desocupação no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do certame e da indenização pelo uso precário, no valor de R\$ 20.070.000,00, a ser paga em pecúnia, facultado o parcelamento; e) assegurar o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis; f) determinar a publicação e as comunicações de estilo ao Controle Interno, à Procuradoria Geral do Município, à 6ª Promotoria de Justiça de Jahu e ao TCE/SP. Jahu/SP, 20 de agosto de 2026. Nelson Ricardo Sanches – Secretário de Economia e Finanças.

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo nº 3038-PG/2022 (apensado o PG nº 1658/2021).

Notificante: Município de Jahu, por sua Secretaria de Economia e Finanças. Notificada: Fundação Educacional Dr. Raul Bauab (CNPJ 50.761.121/0001-24).

O Município de Jahu NOTIFICA a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab, ocupante a título precário dos imóveis públicos das Matrículas nº 4.953 e nº 4.954 e da Transcrição nº 27.761 (1ª CRI de Jahu/SP), para ciência de que: (1) o Município deflagrará processo de autorização legislativa e licitação para nova outorga onerosa de uso; (2) deverá desocupar integralmente os imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do certame, caso dele não participe ou não se sagre vencedora; (3) fica instada ao pagamento, em pecúnia, da indenização pelo uso precário dos imóveis nos últimos 60 (sessenta) meses (julho/2021 a junho/2026), no valor de R\$ 20.070.000,00 (vinte milhões e setenta mil reais), apurado com base no Laudo Técnico Avaliatório GESFOR (data-base junho/2026), que fixou o valor de mercado dos imóveis em R\$ 66.900.000,00, facultado o parcelamento mediante Termo de Compromisso (arts. 26 e 27 da LINDB); (4) deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, valendo a presente como constituição em mora (art. 397, parágrafo único, do Código Civil).

Jahu/SP, 20 de agosto de 2026.

Nelson Ricardo Sanches

Secretário de Economia e Finanças

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 104, de 20/8/2026 – Autoriza a concessão de estágio remunerado ao estudante Leonardo Cerino Games, conforme processo nº. 390-1/2026.

Jahu, 20 de agosto de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 459d-9663-2cb0-81df-2d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 242, ano II, veiculado em 20 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 20/08/2026 às 16:31:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/459d-9663-2cb0-81df-2d>